



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 201/18
Data 07/05/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional Dos Municípios – CNM, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 00.703.157/0001-83, entidade federal de representação dos Municípios do Brasil.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Verê, nas esferas administrativas do Estado do Paraná, da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será o definido por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua

maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de



ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: JS duas

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Just. Rodol. e Dec. Par. e
Finanças e Dec.amentos

Em: ____/____/____


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 15/05/18

1ª Votação: 29/05/18 votos 7 x 0

2ª Votação: 05/06/18 votos 7 x 0

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

Aprovado: 05/06/18

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 201/18

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa contribuir mensalmente com a Confederação Nacional Dos Municípios – CNM.

A Confederação Nacional Dos Municípios – CNM é o órgão a nível de Brasil, representativo dos Municípios, sendo desta várias conquistas, como por exemplo, os F.P.M. extras a participação dos recursos, inclusive os acréscimos da repatriação, entre outros.

Os valores repassados pelos Municípios são para manter a estrutura funcional da entidade em Brasília, e são ínfimos perto dos resultados que a mesma traz.

Por outro lado, o Ministério Público, em manifestação em processo em que foi parte Municípios que contribui com a entidade manifestou-se favorável ao repasse, mas sempre precedido de Lei,

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.703.157/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/07/1983

NOME EMPRESARIAL
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CNM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SGAN 601

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
N

CEP
70.830-010

BAIRRO/DISTRITO
ASA NORTE

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
cnm@cnm.org.br

TELEFONE
(61) 2101-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/05/2018 às 13:50:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1